



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 08/2020 – PR/PR

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Município de Maringá, Estado do Paraná, sediada na Avenida XV de novembro, 708, em Maringá/PR, CEP 87013-230, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, do bem especificado no subitem 1.1 do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 9.373/2018 e a Instrução Normativa nº 9/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital compreende a doação da viatura oficial marca Fiat, modelo Línea, placa AUB-3018, patrimônio 2501.1240, pertencente ao patrimônio da PRM/Maringá, avaliada e classificada como ociosa no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.003377/2020-48.

1.2. Entende-se por transferência externa a movimentação de bens em caráter permanente, realizada entre órgãos da União (art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.373/2018).

1.3. Entende-se por doação o procedimento previsto no art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os órgãos e entidades deverão manifestar o interesse no bem discriminado no subitem 1.1 diretamente à Comissão Especial de Desfazimento de Bens instituída pela Portaria PR/PR nº 408/2020, que funciona junto à Procuradoria da República no Município de Maringá/PR, no endereço informado no preâmbulo, exclusivamente pelo sítio eletrônico



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

www.protocolo.mpf.mp.br, no período compreendido entre os dias 20/08/2020 a 31/08/2020, por meio de ofício assinado pelo comandante ou diretor do órgão/instituição interessada.

2.1.1. Deve-se preencher todos os campos no sítio eletrônico acima informado e anexar o ofício, em formato .PDF, no botão “Selecionar Arquivo(s)”.

2.1.2. Para preenchimentos do campo de Destinatário, deve-se usar:

Nome: Comissão Especial de Desfazimento de Bens

UF: Paraná

Unidade do MPF: PRM/Maringá

Setor: SAA - PRM/Maringá

Descrição do documento: Interesse na viatura oficial discriminada no Edital de Doação nº 08/2020 – PR/PR

3. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Categoria	Preferência	Beneficiários elegíveis
Ociosos/Recuperáveis	1º	Órgãos e entidades da Administração Direta da União;
	2º	Autarquias e fundações públicas federais
	3º	Autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais
Antieconômicos	Sem preferência	Órgãos e entidades da Administração Direta dos Estados, Distrito Federal e municípios; Autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999)
Irrecuperáveis	Sem preferência	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999) Associações ou cooperativas tipificadas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os interessados no bem discriminado no subitem 1.1 serão classificados em função da ordem de preferência e, entre interessados da mesma ordem, mediante sorteio.

4.2. A ordem de classificação relativa à doação será publicada no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Paraná (www.mpf.mp.br/pr/transparencia/doacoes), sendo que o primeiro colocado terá o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens todos os documentos necessários à efetivação da doação, aos cuidados do presidente, para o sítio eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, conforme orientações dos itens 2.1.1. e 2.1.2.

4.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretense donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À DOAÇÃO

5.1. Para a realização da transferência/doação, serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Das pessoas jurídicas de direito público:

a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade;

b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;

c) cópia de um documento com foto e da portaria de nomeação da autoridade máxima do órgão;

d) para os órgãos federais que utilizam o sistema SIAFI, o número da UG (unidade gestora) e compromisso de recebimento da transferência feito da PR/PR por NS (nota sistema) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As despesas com o traslado do bem correrão por conta do donatário, sendo que a retirada deverá ocorrer no local informado no preâmbulo, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

6.2. Tratando-se de doação de viatura oficial, fica também o donatário responsável por arcar com os custos de reparo necessários, bem como taxas e emolumentos junto ao Detran de sua circunscrição nos prazos previstos na legislação de trânsito vigente;

6.3. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens, cuja fundamentação deverá ser encaminhada por intermédio do sítio eletrônico informado no subitem 2.1.

Maringá, 18 de agosto de 2020

Paulo Sérgio Hannisch
Presidente da Comissão